

**RELATORIO DE JULGAMENTO DO EDITAL 051/2010 - DOCUMENTAÇÃO**

**Assunto:** Serviços de montagem de 04 (quatro) conjuntos motobombas de 5,6m³/s e potência de 1850 CV, tubulações de recalque e fornecimento de equipamentos e materiais mecânicos e elétricos para a EB-2 do Projeto Jaíba, localizado no município de Jaíba, no estado de Minas Gerais.

**Processo:** nº 59500.002155/08-58

1. Em 03 de dezembro de 2010, na sala 201 do edifício Sede da Codevasf, sob a presidência da senhora Luciana Mota Coelho, Chefe da Secretaria de Licitações, realizou-se a sessão para abertura das Propostas Técnicas do edital 51/2010 conforme Ata Nº 2923 *fls. 1260 e 1261*.
2. Após início da sessão procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a Documentação das empresas ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. e PAMPULHA ENGENHARIA.
3. Conforme Processo 59500.002155/08-58 *fl. 743*, item 7.3.2 alínea “b”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou Contrato Social as *fls. 906/913*, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresentou Contrato Social as *fls. 1010/1017* e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA apresentou Contrato Social as *fls. 1184/1198*.
- 4.
5. Conforme Processo 59500.002155/08-58 *fl. 743*, item 7.3.2 alínea “e”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou declaração de inexistência de fato superveniente a *fl. 917*, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresentou declaração de inexistência de fato superveniente a *fl. 1018* e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA apresentou declaração de inexistência de fato superveniente a *fl. 1081*.
6. As alíneas “a”, “c”, “d” e “f” não se aplicam as licitantes.
7. Conforme Processo 59500.002155/08-58 *fl. 746* item 7.3.6, estando as concorrentes ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. e PAMPULHA ENGENHARIA com SICAF regular *fls. 899/901*, as mesmas estão dispensadas da documentação exigida pelas alíneas “a” a “d” do subitem 7.3.3, todo o subitem 7.3.3 e alínea “b” do subitem 7.3.5.
8. Conforme Processo 59500.002155/08-58 *fl. 744*, item 7.3.3 a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresentou:
  - a) alínea “a” - prova de inscrição no CNPJ a *fl. 1019*;
  - b) alínea “b” - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal as *fls. 1020/1023*;
  - c) alínea “c” - prova de regularidade com as fazendas a *fl. 1024/1025*;
  - d) alínea “d” - prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) a *fl. 1027*;
  - e) alínea “e” - prova de regularidade de FGTS a *fl. 1028*;
9. Conforme Processo 59500.002155/08-58 *fl. 745*, item 7.3.4 alínea “a”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou prova de inscrição ou registro no CREA as *fls. 923/924*, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresentou prova de inscrição ou registro no CREA as *fls. 1029/1031* e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA apresentou prova de inscrição ou registro no CREA as *fls. 1084/1085*.

Luz

10. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 745**, item 7.3.4 alínea “b”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou declaração de visita ao local de execução a **fl. 935**, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresentou declaração de visita ao local de execução a **fl. 1032**, e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA apresentou declaração de visita ao local de execução a **fl. 1087**.
11. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 745**, item 7.3.4 alínea “c”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. comprova montagem e start-up de conjunto motobomba de eixo vertical e potência de 1850 CV, com montagem de tubulação DN superior a 1.500 mm a **fl. 954**, do Atestado de Capacidade Técnica as **fls. 953/955**.
12. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 745**, item 7.3.4 alínea “c”, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA comprova apenas a montagem de 2 (dois) conjuntos motobombas de potência 1250CV, com montagem de tubulação DN máxima de 600 mm a **fl. 1049**; **portanto não comprovando montagem de tubulação superior a 1500mm (alínea “c2” item 7.3.4), não comprovando montagem e start-up em 1 (um) conjunto motobomba em eixo vertical de 1850 CV (alínea “c1” item 7.3.4).**
13. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 745**, item 7.3.4 alínea “c”, a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA comprova montagem e start-up de conjunto motobomba de eixo vertical e potência de 1850 CV, com montagem de tubulação DN superior a 1.500 mm a **fl. 1115**, do Atestado de Capacidade Técnica as **fls. 1096/1116**.
14. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 745**, item 7.3.4 alínea “d”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. não declarou aceitação de subcontratação de parte do fornecimento, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresentou declaração de aceitação de subcontratação a **fl. 1053** e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA apresentou declaração de aceitação de subcontratação a **fl. 1209**.
15. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 745**, item 7.3.4 alínea “e”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou o Engenheiro Industrial Mecânico Carlos Henrique Almada Rangel, CREA **fls. 926/927**, Vínculo **fls. 959/961**, CAT **fl. 945**, e o Engenheiro Eletricista Antonio Jose de Oliveira, CREA **fls. 932/933**, Vínculo **fls. 974/979**, CAT **fl. 950**.
16. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 745**, item 7.3.4 alínea “e”, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresentou o Engenheiro Eletricista Marco Antonio Nogueira Martins, CREA/CAT **fl. 1046/1047**, Vínculo Contrato Social **fls. 1010/1017**, e o Engenheiro de Produção Mecânica Alessandro Henrique Dias Verroni, CREA/CAT **fls. 1041/1042**, Vínculo **fls. 1054/1055**.
17. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 745**, item 7.3.4 alínea “e”, a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA. apresentou o Engenheiro de Operação Mecânica Jorge Alberto Becker, CREA **fl. 1231**, Vínculo **fls. 1199/1203**, CAT **fls. 1103/1105**, e o Engenheiro Eletricista Luis Augusto Paixão, CREA **fl. 1232**, Vínculo **fls. 1204/1207**, CAT **fls. 1110/1112**.
18. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 746**, item 7.3.4 alínea “f”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou relação da equipe técnica a **fls. 981/985**, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresentou relação da equipe técnica a **fls. 1057/1060**, e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA apresentou relação da equipe técnica a **fls. 1215/1228**.
19. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 746**, item 7.3.4 alínea “g”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. demonstra sua capacidade de mobilização a **fl. 987**, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. não demonstrou sua capacidade de mobilização, e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA demonstra sua capacidade de mobilização as **fls. 1234/1237**.
20. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 746**, item 7.3.4 alínea “h”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresenta sua relação básica dos equipamentos

Gicco

envolvidos as **fls. 989/992**, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresenta sua relação básica dos equipamentos envolvidos a **fl. 1061** e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA apresenta sua relação básica dos equipamentos envolvidos as **fls. 1239/1240**.

21. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 746**, item 7.3.5 alínea “a”, a concorrente ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresenta Certidão Negativa de Pedido de Falência a **fl. 1000**, a concorrente MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresenta Certidão Negativa de Pedido de Falência a **fl. 1062**, e a concorrente PAMPULHA ENGENHARIA apresenta Certidão Negativa de Pedido de Falência as **fls. 1243**.

22. Conforme Processo 59500.002155/08-58 **fl. 746**, item 7.3.5 alínea “b”, MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. apresenta Balanço Patrimonial as **fls. 1063/1070**.


### 23. CONCLUSÃO


Com relação ao exposto anteriormente, esta Comissão conclui por **inabilitar a empresa MCS – Montagens, Construções e Saneamento Ltda.**; por não se qualificar tecnicamente quanto ao item 7.3.4, alínea “c” do edital 51/2010 ao não comprovar montagem e start-up de conjunto (singular) motobomba de eixo vertical de 1850 CV e tubulação acima de 1500 mm, conforme item 13 deste relatório.

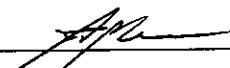
As empresas Pampulha Engenharia e Esco – Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda. estão habilitadas tecnicamente.

	<b>Empresa</b>	<b>Situação</b>
1	ESCO – COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	habilitada
2	MCS – MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.	<b>INABILITADA</b>
3	PAMPULHA ENGENHARIA	habilitada

24. Assinam o Presidente e demais membros encerrando, por hora, esta Comissão.

  
\_\_\_\_\_  
JÚLIO CÉSAR VAZ DE MELLO CARVALHO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO COSTA BORGES  
membro

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO MASSONI  
membro